



Edital Regular de Seleção 2019- Mestrado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas (ICB) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) FAZ SABER que, **no período de 02 de outubro de 2018 a 27 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos ao curso de MESTRADO.

1 – Das Informações Preliminares

1.1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante o preenchimento do formulário eletrônico no site do Programa e entrega desse formulário impresso e assinado, com os documentos solicitados no item 3.1 deste Edital, na Secretaria do Programa, localizada no Departamento de Parasitologia do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais, Bloco E, 3º. andar, sala 237, Av. Antônio Carlos, 6627 – CEP 31270-901, Belo Horizonte - MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:00 às 16:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares. O formulário de inscrição, com toda a documentação solicitada no item 3.1 deste Edital, poderá também ser enviado por **Correio, via Sedex, desde que postado até o dia 27 de novembro de 2018**.

1.2 - Contatos - Telefone (31) 3409-2962; (31) 3409-2829; E-mail: pg-par@icb.ufmg.br; site do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br).

1.3 - O valor da taxa de inscrição é de R\$ 149,11 (cento e quarenta e nove reais e onze centavos), conforme estabelece a Resolução Nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento dessa taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, com os códigos indicados no **Anexo** deste Edital. Será isento do pagamento dessa taxa o candidato cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, a qual deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 dias antes do encerramento do período das inscrições no curso. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br ou diretamente na sede da FUMP, na Avenida Antônio Abrahão Caram, 610 - Bairro São José – Belo Horizonte, MG – telefone (31) 3409 8400. Não haverá restituição de taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo.

1.4 - **No período de 11 a 25 de outubro de 2018**, o candidato deverá, ainda, fazer sua inscrição específica para a prova de língua inglesa, conforme detalhado no item 5.4 deste Edital, primeira etapa.

1.5 – A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – www.parasitologia.icb.ufmg.br em prazo hábil, por meio de editais



complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2 - Das Vagas

2.1 - Serão oferecidas **20 (vinte) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução no. 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, 4 das 20 vagas serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 – A autodeclaração Ético Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência OU reserva de vagas para negros, ou seja, é vedado ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressaltado nos itens 6.5 e 6.6 deste edital.

3 - Dos Requisitos para Inscrição.

3.1 - O candidato deverá realizar sua inscrição no site do Programa (www.parasitologia.icb.ufmg.br) e entregar na Secretaria do Programa, ou enviar por Sedex, os seguintes documentos:

- 1) formulário de inscrição preenchido e assinado, disponível no site do Programa;
- 2) uma foto 3x4 (recente) colada no campo próprio do formulário de inscrição;
- 3) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;
- 4) cópia (frente e verso) , **em 02 vias**, do diploma do curso de graduação ou, condicionalmente, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período de registro acadêmico no curso de Pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- 5) cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- 6) cópia, **em 02 vias**, da carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento;
- 7) cópia, **em 02 vias**, do comprovante de residência (recente);
- 8) certidão de quitação eleitoral, a ser obtida em (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), **em 02 vias**, no caso de candidatos brasileiros, não serão aceitos comprovantes individuais de votação. Candidatos estrangeiros deverão apresentar a documentação exigida pela legislação específica;
- 9) cópia de documentos que provam estar em dia com obrigações militares, **em 02 vias**, para candidatos brasileiros do sexo masculino;
- 10) currículo da Plataforma Lattes (www.cnpq.br), impresso e com cópia de documentos comprobatórios. Não será aceito outro formato de currículo.



11) candidatos autodeclarados negros, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Ético-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG no. 02/2017, disponível no site do Programa.

3.2 – Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 - Não serão deferidas inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados no item 3.1 deste Edital, ou inscrições enviadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.4 - Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital, cujo resultado será divulgado no mural da Secretaria e no *site* do Programa, no dia **30 de novembro de 2018**.

3.5 - Após o deferimento da inscrição, a cada candidato será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção da prova escrita de conhecimento específico em Parasitologia.

3.6 – Caso seja feito mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.7 – A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica.

4 - Da Comissão Examinadora.

4.1 - A Banca Examinadora do processo seletivo será indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia e será composta por cinco membros titulares e respectivamente com cinco membros suplentes. A relação nominal dos membros da banca examinadora será divulgada, no mural da Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo junto com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro das bancas em função de candidatos inscritos neste concurso.

5 - Do Processo Seletivo.

5.1 - O exame de seleção constará de três etapas.

5.2 - Caberá recurso, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final, contra o resultado da primeira etapa, nos termos do Edital FALE/UFMG072/2017, e da segunda etapa, dirigido à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia. Os recursos, parcial e final, deverão ser entregues pessoalmente ou por terceiro, mediante



procuração simples, no endereço e horário de atendimento externo da Secretaria especificado no item 1.1 deste Edital. O resultado da terceira etapa do processo seletivo será divulgado com o resultado final.

5.3 - Os resultados, parcial e final, não serão, em hipótese alguma, fornecidos por telefone, fax, *e-mail*, devendo os candidatos, inclusive os de outras cidades, consultar os resultados que serão afixados no mural da Secretaria e divulgados no *site* do Programa.

5.4 - Primeira etapa. Prova escrita de língua inglesa instrumental, de caráter exclusivamente eliminatório. No período **de 11 a 25 de outubro 2018**, o candidato deverá fazer sua inscrição específica para essa prova da Área 1 (Ciências Biológicas, Ciências Agrárias e Ciências da Saúde), de acordo com as informações contidas no Edital FALE/UFMG072/2017, disponível no site www.letras/ufmg.br/cenex, link Exames de Proficiência. Esta prova será realizada pelo CENEX/FALE/UFMG, em consonância com a Resolução Nº 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, no dia **18 de novembro de 2018**. A nota mínima para aprovação nesta prova é 60 em 100. O resultado desta prova será divulgado pelo Cenex/FALE, no dia 07 de dezembro de 2018. O candidato aprovado deverá encaminhar o Certificado de aprovação do Cenex/FALE à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia ou por e-mail pg-par@icb.ufmg.br até o dia **10 de dezembro de 2018**, sob pena de desclassificação. Poderão ser **dispensados** da prova de língua inglesa os candidatos que comprovarem conhecimento desse idioma mediante entrega, no ato da inscrição no curso, de uma das seguintes comprovações: **(i)** certificado de aprovação em exame realizado, nos últimos três anos, pelo Cenex/Fale/UFMG, nos termos da Res. No. 08/2008 do CEPE/UFMG; **(ii)** certificados de aprovação em exames realizados, nos últimos três anos ou dentro do prazo de validade do exame, por instituições de ensino superior, federais ou estaduais, em que se comprove rendimento igual ou superior a 60%. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa seguinte.

5.4.1 – Outros certificados de proficiências em língua inglesa poderá ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

5.5 - Segunda etapa. Prova escrita de conhecimento específico de Parasitologia, de caráter eliminatório e classificatório, contendo questões obrigatórias de Parasitologia básica e questões optativas de Parasitologia Humana e de Parasitologia Veterinária, envolvendo: Biologia, Morfologia, Sistemática, Interação Parasito-Hospedeiro, Diagnóstico, Tratamento, Epidemiologia, Controle e Profilaxia. **Bibliografia Indicada:** Neves DP, Melo AL, Linardi PM, Vitor RWA. Parasitologia Humana. 13ª. ed. Atheneu, São Paulo-Rio de Janeiro-Belo Horizonte, 588 p., 2016; Rey L. Parasitologia. 4ª. ed. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 883 p., 2008; Urquart GM, Armour J, Duncan AM, Jennings FW, Parasitologia Veterinária. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro. 306p., 1990; Soulsby E JL, Helminths, Arthropods&ProtozoaofDomesticatedAnimals. Lea &Febriger, Londres, 528p, 1982; Georgi JR, Georgi ME, Parasitologia Veterinária. Manole, São Paulo. 450p., 1988, ou edições mais recentes. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter pelo menos 60 pontos, em escala de 0 a 100.



5.5.1 - Esta prova será realizada no **dia 11 de dezembro de 2018**, em hora e local a serem divulgados pela Secretaria do Programa. O resultado desta prova será divulgado 48 horas após a sua realização, no mural da Secretaria e no *site* do Programa.

5.5.2 - Somente os candidatos aprovados na primeira e na segunda etapa serão convocados para a etapa seguinte.

5.6 - Terceira etapa. Arguição oral sobre aspectos relacionados à prova escrita do candidato e a seu *curriculum vitae* e histórico escolar. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, totalizando 100 pontos. Serão discutidos temas sobre a prova escrita de conhecimentos de Parasitologia (até 40 pontos). No *curriculum vitae* e histórico escolar (até 60 pontos) serão avaliados o desempenho na graduação (10 pts), monitorias (05 pts), bolsas de iniciação (10 pts) e apoio técnico (5 pts), estágios supervisionados na área de Parasitologia e áreas afins (5 pts), participação em eventos (5 pts), artigos científicos e patentes (15 pts), outros cursos e atividades (5 pts). Para ser aprovado o candidato deverá obter, pelo menos, 60 pontos na soma das avaliações.

5.6.1 - Esta etapa será realizada nos **dias 13 e 14 dezembro de 2018**, em hora e local a serem divulgados pela Secretaria do Programa. A convocação dos candidatos obedecerá à ordem alfabética dos aprovados nas etapas anteriores. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.7 - A não realização de qualquer das etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

6 - Do Resultado Final.

6.1 - A Nota Final para aprovação de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas obtidas em todas as avaliações, com exceção da prova de língua inglesa.

6.2 – Na divulgação do resultado final, os candidatos ao Mestrado serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das notas apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a seguinte indicação **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no mestrado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente das notas apuradas até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Para desempate serão utilizadas as notas obtidas (i) na prova escrita de conhecimento de Parasitologia, seguida da (ii) análise de currículo e de histórico escolar, nesta ordem.

6.3 - O resultado final será divulgado no mural da Secretaria e no site do Programa, no **dia 18 de dezembro de 2018**.



6.4 - Havendo desistência de candidatos autodeclarado negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.5 - Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.6 – Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.7 – As vagas remanescentes previstas nos itens 6.5 e 6.6 serão distribuídas em ordem decrescente de nota final.

6.8 - De acordo com o Regimento Geral da Universidade e da Resolução no. 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG, após divulgação do resultado final, os candidatos poderão entrar com recurso contra o resultado do processo seletivo, por um período de 10 dias corridos. Durante este período terão acesso a suas respectivas avaliações durante o período de recurso. Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados e classificados.

6.9 – Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.10 - A documentação dos candidatos cujos pedidos de inscrição foram indeferidos, assim como a dos candidatos reprovados e a dos aprovados, mas não classificados nesta seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 30 dias depois do período para o recurso final. Após este prazo, a documentação não procurada será incinerada.

7 – Do Registro e Da Matrícula.

7.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18 a 20 de dezembro de 2018**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **até o dia 21 de dezembro de 2018**.



7.2 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 20 de dezembro de 2018**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e tradução juramentada do diploma para o português, exceto aqueles expedidos em língua inglesa, espanhola e francesa.

7.4 - Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 20 de dezembro de 2018**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos relacionados pela Secretaria do Programa.

7.5 – É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 - A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observando o calendário acadêmico da Universidade.

7.7 - Os candidatos aprovados e classificados devem ler o Regulamento do Programa disponível no site www.parasitologia.icb.ufmg.br e manter atualizado seu endereço de *e-mail*, para que possam receber as correspondências encaminhadas pelo Programa. Todos os comunicados do Programa são enviados aos alunos por *e-mail*.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018. Prof. Ricardo Toshio Fujiwara, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia – ICB/UFMG.



ANEXO

Instruções para emissão de GRU

Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

- Preencha os dados abaixo:

Unidade Gestora (UG): 153291

Gestão: 15229

O nome da Unidade é preenchido automaticamente pelo sistema.

- **Código do recolhimento:** 28883-7
Descrição do recolhimento é preenchida automaticamente.
- Clicar em avançar
- No próximo quadro, preencher:

CPF;

NOME DO CONTRIBUINTE;

Valor principal: R\$ 149,11

Valor total: R\$ 149,11

No último campo, selecione a opção "geração em PDF" e clique em "Emitir GRU". Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil